



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 31 de agosto de 2019 - n.º 2121 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Cadastre as vagas de emprego da sua empresa no PAT Atibaia

Central de Vagas facilita a contratação de funcionários por meio de cadastro fácil e rápido, divulgação e salas de entrevistas



Sua empresa está contratando? Cadastre as vagas disponíveis no com Central de Vagas do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT Atibaia! A Central de Vagas facilita a contratação de funcionários por meio de cadastro fácil e rápido e divulgação das vagas disponíveis no site oficial da Prefeitura, além de disponibilizar salas gratuitas para entrevistas. Confira as formas de cadastramento de vagas.

Para disponibilizar as vagas de emprego no banco de vagas do PAT é necessário informar o nome da vaga, a quantidade, o CNPJ da empresa, endereço, nome do responsável, e-mail e telefone para contato.

O cadastro pode ser feito pelo WhatsApp (11) 93000-9773, pelo formulário <http://bit.ly/2Z8BcgE> ou pessoalmente na Central de Captação de Vagas, que fica na Av. Joviano Alvim, 112, Alvinópolis.

Mais informações na unidade central do PAT (FACILITA - R. Castro Fafe, nº 295, Centro) pelo telefone 4418/7800 (opção 0) ou na unidade do Alvinópolis- PAT 2 (Centro de Formação Profissional II - Av. Joaviano Alvim, nº 112) pelo telefone (11) 4412-7011.

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

Pregão Presencial N° 51/2019, Processo N° 29.155/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de espaço, com serviços de buffet, destinado a realização de reunião para prestação de contas, a ser promovida pela Prefeitura da Estância de Atibaia no dia 30/09/2019. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 12 de setembro de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Pregão Eletrônico N° 146/19, Processo N° 25.948/19, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 13/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 16/09/2019 Às 08h30.

Pregão Eletrônico N° 148/19, Processo N° 25.598/19 cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de chupetas, mamadeiras e bicos para mamadeiras, destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de Propostas Iniciais até: 16/09/2019 Às 16h00. Abertura de Propostas e Início da Sessão de disputa de Preços: 17/09/2019 Às 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CONCURSO DE PROJETO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Concurso De Projeto N° 001/2019, Processo nº 16.526/2019, em conformidade com a Lei N° 9.790 de 23 de março de 1999, receberá documentação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente, TERMO DE PARCERIA, em estreita cooperação com a Prefeitura da

Estância de Atibaia, para a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, fiscalização, estudos ambientais, levantamento fundiário, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda. Recebimento, Abertura e Início da Sessão Pública: Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, na sessão de processamento do CONCURSO DE PROJETO que será realizada no dia 22/10/2019 impreterivelmente às 10h00min, e será presidida pela Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, nomeada pela Portaria nº 4.321-GP de 25/06/2019.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> – Portal da Transparéncia ou dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o Chamamento Público nº 015/2019, Processo nº 27.549/2019, receberá documentação para PROCESSO DE SELEÇÃO, aberto às Organizações Sociais qualificadas nos termos da Lei Federal nº 9.637/98, Lei Complementar Municipal nº 457/05, alterada pela Lei Complementar nº 767/19, regulamentada pelo Decreto nº 8.491/18, para a prestação de serviço de gerenciamento e execução de atividades na área da Saúde no Município de Atibaia/SP, especificamente na “Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II 24h Jardim Cerejeiras”. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 03/10/2019 às 09h00. Informamos aos interessados que o Edital de Chamamento na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE NOVA DATA

Processo N.º 24.661/2019. Pregão Eletrônico N.º 144/2019. OBJETO: Aquisição de veículos Hatch/Leve 0Km, destinados ao uso do Programa Bolsa Família/Cadúnico e do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 207/19, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 13/09/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 16/09/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ERRATA

Processo Administrativo nº 8.994/2019. Pregão Presencial nº 027/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de transporte escolar (microônibus/vans), com motorista e monitor, destinado ao uso dos alunos do bairro do tanque e maracanã, da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que, na publicação do dia 28 de agosto de 2019, n.º 2120, foram divulgados erroneamente os valores do lote arrematado pela licitante ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Sendo assim, onde se lê: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para o lote 02 (R\$ 975.000,00); Leia-se: ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para o lote 02 (R\$ 974.746,50), sendo o valor unitário (R\$ 9,65); Publique-se na forma da Lei.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo N.º 27.403/19 – Inexigibilidade N.º 021/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de mudas de flores, espécie Sunpatiens, destinadas ao Projeto Incentivo Atibaia Florida da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses junto à empresa OLIMAR NUNES DO AMARAL, no valor total de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), com fundamento no artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2019. Mário Yassuo Inui – Secretário de Agricultura.

Processo N.º 26.965/19 – Dispensa N.º 019/19 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para prestação de serviços educacionais e tecnológicos, através de cursos especializantes para munícipes, pelo período de 02 (dois) meses, destinado ao uso da Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, no valor total de R\$ 43.428,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais), nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2019. Gabriel Sola de Oliveira – Coordenador Especial de Emprego e Renda.

Secretaria de Administração, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 23.121/2019. Pregão Eletrônico nº 132/2019. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados ao uso dos veículos leves, pesados e maquinários, de diversas Secretarias desta Prefeitura com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 132/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA para os lotes: 02: (R\$2.100,00); 06: (R\$1.039,99). EL ELYON PNEUS EIRELI para os lotes: 04: (R\$110,00); 05: (R\$20,00); 07: (R\$685,00). Os lotes 01 e 03 foram FRACASSADOS. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras e Licitações para: 1 - Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de agosto de 2019. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.655/19 PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019. INTERESSADO: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços na implementação de exames laboratoriais constantes no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) da Prefeitura da Estância de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial Nº 043/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA, para o lote 01 no valor global estimado de R\$ 114.428,80 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários 01 (R\$ 20,00), 02 (R\$ 20,00), 03 (R\$ 24,90), 04 (R\$ 9,60), 05 (R\$ 16,99), 06 (R\$ 5,62), 07 (R\$ 10,01), 08 (R\$ 28,00), 09 (R\$ 213,33), 10 (R\$ 6,82), 11 (R\$ 5,02), 12 (R\$ 5,02), 13 (R\$ 24,56), 14 (R\$ 4,95), 15 (R\$ 47,00) e 16 (R\$ 27,13). Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Agosto de 2019. Carlos Americo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos

Processo Administrativo nº 25.600/2019. Pregão Presencial nº 044/2019. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de profissional, para ministrar aulas na área de gestão, através do programa de qualificação profissional, aos alunos do ensino profissionalizante, da secretaria de educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 132/2019, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor global entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela pessoa física adjudicatária conforme descrito abaixo: IRANCY DOS SANTOS LIMA para os lotes: 01: (R\$38.400,00). O lote 02 foi FRACASSADO. Publica-se na forma da lei. Encaminha-se ao Departamento de Compras

Atos do Poder Executivo

e Licitações para: 1- Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de agosto de 2019. Márcia Ap. Bernardes. Secretaria de Educação

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 29 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Processo N.º 19.779/2019. Concorrência Pública N.º 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica no bairro Jardim Paraíso da Usina, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa BOREAL ENGENHARIA LTDA, no valor global de 2.699.038,14 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e trinta e oito reais e quatorze centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretário de Obras Públicas.

Processo N.º 22.723/2019. Tomada De Preços N.º 005/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para adequação do Espaço de Coworking, implantação da Incubadora de Empresas. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CARVALHO & SILVA SERVIÇOS ERELI, no valor global de R\$ 73.837,67 (setenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de agosto de 2.019. Silvio Ramon Llaguno - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Processo Administrativo nº 22.721/2019. Tomada de Preços n.º 006/2019. Interessado: Secretaria de Obras Públicas. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para realização de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica, Av. Zezico Peçanha, Atibaia/SP. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitacões, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de agosto de 2.019. Edson Ricardo Mungo Pissulin - Secretario de Obras Públicas.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 28.794/18 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/18 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:

Hebrom Construtora 7 Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 180 dias - Assinatura: 28/08/2019.

PROCESSO N.º 19.865/18 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/18 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/18 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Hebrom Construtora 7 Ltda – Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 60 dias - Assinatura: 28/08/2019.

PROCESSO N.º 15.393/15 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/15 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FZX Consultoria S/S Ltda ME – Objeto: alteração de razão social e prorrogação de prazo - Vigência: 12 meses – Assinatura: 12/08/2019.

PROCESSO N.º 41.513/16 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/16 - 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/17 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Obramix Ltda – Objeto: acréscimo de 0,178% e supressão de 2,474% – Valor: R\$ 10.969,49 – Assinatura: 01/08/19

PROCESSO N.º 14.901/19 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/19 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bioma Engenharia e Planejamento Ltda – Objeto: prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico, por empresa especializada, para a implantação de extensão de rede e a expansão do sistema de iluminação pública do município de Atibaia/SP – Valor: R\$ 73.000,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 22/08/19

Secretaria de Administração, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitacões da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 18.431/19 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros e cargas de gás de cozinha 13 kg, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/2020). Atibaia, 27 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 415/19
Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Unidade: GL

Consumo Estimado Anual: 150

Descrição: Água mineral galão de 10 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 9,00

Valor Total: R\$ 1.350,00

Lote: 02

Atos do Poder Executivo

Unidade: GL

Consumo Estimado Anual: 10.500

Descrição: Água mineral galão de 20 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 100.500,00

Lote: 03

Unidade: UN

Consumo Estimado Anual: 600

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 13 kg.

Marca: Nacional Butano

Valor Unitário: R\$ 76,50

Valor Total: R\$ 45.900,00

COTA RESERVADA

Lote: 01

Unidade: GL

Consumo Estimado Anual: 50

Descrição: Água mineral galão de 10 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 9,00

Valor Total: R\$ 450,00

Lote: 02

Unidade: GL

Consumo Estimado Anual: 3.500

Descrição: Água mineral galão de 20 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 10,00

Valor Total: R\$ 35.000,00

Lote: 03

Unidade: UN

Consumo Estimado Anual: 200

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 13 kg.

Marca: Nacional Butano

Valor Unitário: R\$ 76,50

Valor Total: R\$ 15.300,00

PROCESSO N.º 19.358/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede de ensino, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2020).

Atibaia, 26 de Agosto de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 411/19

Empresa: BELAMESACOMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada: 1. Descrição do Objeto: Entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado à temperatura de - 12°C (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a Instrução Normativa nº 20 de 2000 da MAPA, Resolução

RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, Resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e Portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS.

2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos (cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. Deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15° C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a -8° C (oito graus negativos). 2.1. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. Valores Nutricionais por porção de 80 g: Gordura: máx. de 14,5 g; Proteína: mín. de 14,5 g CHO total: máx. de 9,6 g; Sódio máx de 550 mg. OBS: Permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. Características Microbiológicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação.

3. Embalagem: 3.1. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos.

4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

Valor Total: R\$ 188.100,00

Lote: 04

Descrição: Carne moída congelada de bovino. Descrição do Objeto: Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho/coxão mole é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). A carne bovina, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser moída, acrescido de temperos/especiarias naturais (cebola, salsa, cebolinha, alho, canela) e submetida a processo de congelamento IQF. Características Sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem Primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e

Atos do Poder Executivo

resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária : caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 24,98

Valor Total: R\$ 281.025,00

Lote: 05

Descrição: Carne tipo suína. Descrição do produto: O corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos (retirar o excesso de gordura, máximo de 5%),sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrescidos de tempero naturais(limão em pó, alho, cebola, mostarda, alecrim, sal e cebolinha). As iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de – 35°C, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°C. Características Organolépticas: Aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico. Textura: característica. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,50

Valor Total: R\$ 184.500,00

Lote: 06

Descrição: Filé de peito de frango congelado. Descrição do produto: Carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezento) °C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/especiarias naturais (laranja, cenoura, salsa, alho, mostarda em pó e alecrim, cebolinha),submetida a processo de congelamento IQF. Características Sensoriais: Próprias do produto. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microbiológicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. Validade: O produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte.

Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,20

Valor Total: R\$ 181.800,00

Lote: 07

Descrição: Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (Carne bovina e frango) cozido ou assado e Congelado. 1. Descrição do Objeto: Entende-se por hambúrguer misto o produto cárnico industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado a temperaturas de – 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº30.691, de 29/03/52. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnica de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta)gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF(individualmente) e armazenado em temperaturas de – 12° C ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a – 8 ° C. Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1. Características Sensoriais: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica Odor: Característica; 2.2. Características Físico – químicas: Gordura: máximo de 23 %; Proteína: mínimo de 12 %; Carboidratos totais: máximo de 4 %. 2.3. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.4.Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 3. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1.Embalagem Primária: Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2.Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: Deverá

Atos do Poder Executivo

estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil

Consumo Estimado Anual: 10.500

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

Valor Total: R\$ 219.450,00

Ata de Registro de Preços n.º 412/19

Empresa: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03

Descrição: Carne congelada de bovino. Descrição do objeto: Matéria-prima: recortes de acém. Carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: Produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. Produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). Deverá ser congelado e sem sal, à temperatura de – 18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº 5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características Físico-químicas: Gordura: máximo de 12%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%; 2.3.Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil.

Consumo Estimado Anual: 11.250

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 26,90

Valor Total: R\$ 302.625,00

COTA RESERVADA

Lote: 10

Descrição: Carne congelada de bovino. Descrição do objeto: Matéria-prima: recortes de acém. Carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: Produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. Produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). Deverá ser congelado e sem sal, à temperatura de – 18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº 5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características Físico-químicas: Gordura: máximo de 12%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%; 2.3.Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 26,90

Valor Total: R\$ 100.875,00

Ata de Registro de Preços n.º 413/19

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 15

Descrição: Brócolis congelado. Descrição: Brócolis beneficiada, com os floretes cortados e congelados pelo processo IQF, obtidos a partir de hortaliças selecionadas. Ingredientes: Floretes de couve-flor/brócolis O brócolí em floretes cortados e selecionados e isento de floretes defeituosos. Os floretes devem ser branqueados e na sequência,

Atos do Poder Executivo

congelados pelo processo I.Q.F. Especificações: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto Floretes de couve-flor/brócolis congelados. Embalagem primária: Saco de polietileno com 1 a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg. Validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 °C. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente. Consumo Estimado Anual: 5.000

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 13,90

Valor Total: R\$ 69.500,00

Lote: 16

Descrição: Couve-flor congelada. Descrição: Couve-flor beneficiada, com os floretes cortados e congelados pelo processo IQF, obtidos a partir de hortaliças selecionadas. Ingredientes: Floretes de couve-flor. A couve-flor em floretes cortados e selecionados e isento de floretes defeituosos. Os floretes devem ser branqueados e na sequência, congelados pelo processo I.Q.F. Especificações: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto Floretes de couve-flor/brócolis congelados. Embalagem primária: Saco de polietileno com 1 a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg. Validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 °C. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente. Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 13,80

Valor Total: R\$ 41.400,00

Lote: 17

Descrição: Ervilha fresca congelada. Descrição: Ervilha congelada IQF, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Especificação: Cor: Verde característico, Odor Característico, livre de odores estranhos. Sabor Característico: sem sabores estranhos. Aspecto: Congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Embalagem primária: 1,2 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: Em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a - 18° C. Rotulagem : Deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 4.000

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 16,06

Valor Total: R\$ 64.240,00

Lote: 18

Descrição: Mandioca congelada. Descrição: Mandioca beneficiada congelada, obtida a partir de raízes selecionadas. Especificação: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos. Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto: Tolete congelado, isento de materiais estranhos. Embalagem primária: Saco de polietileno contendo 1 a 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 10 a 12 kg. Validade mínima: 1 ano, mantidas as condições de armazenagem à temperatura abaixo de 18 ° C. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 6.000

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Total: R\$ 84.000,00

Lote: 19

Descrição: Milho verde fresco congelado. Descrição: Milho congelado IQF, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Ingredientes:

Milho. Especificação: Cor: Amarelo característico, Odor Característico, livre de odores estranhos; Sabor Característico: sem sabores estranhos; Aspecto: Congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Embalagem primária: 1,2 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: Em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a - 18 ° C. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 4.000

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 16,42

Valor Total: R\$ 65.680,00

Ata de Registro de Preços n.º 414/19

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI.

COTA RESERVADA

Lote: 08

Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada: 1. Descrição do Objeto: Entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado à temperatura de - 12°C (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a Instrução Normativa nº 20 de 2000 da MAPA, Resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, Resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e Portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos (cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. Deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15° C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a -8° C (oito graus negativos). 2.1. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. Valores Nutricionais por porção de 80 g: Gordura: máx. de 14,5 g; Proteína: mín. de 14,5 g CHO total: máx. de 9,6 g; Sódio máx de 550 mg. OBS: Permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. Características Microbiológicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. Embalagem: 3.1. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

Valor Total: R\$ 62.700,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 11

Descrição: Carne moída congelada de bovino. Descrição do Objeto: Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho/coxão mole é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). A carne bovina, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser moída, acrescido de temperos/especiarias naturais (cebola, salsa, cebolinha, alho, canela) e submetida a processo de congelamento IQF. Características Sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação Embalagem: Embalagem Primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária : caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 3.750

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 24,98

Valor Total: R\$ 93.675,00

Lote: 12

Descrição: Carne tipo suína. Descrição do produto: O corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos (retirar o excesso de gordura, máximo de 5%),sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrescidos de tempero naturais(limão em pó, alho, cebola, mostarda, alecrim, sal e cebolinha). As iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de - 35°C, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°C. Características Organolépticas: Aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico. Textura: característica. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,60

Valor Total: R\$ 61.800,00

Lote: 13

Descrição: Filé de peito de frango congelado. Descrição do produto: Carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezento) °C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/especiarias naturais (laranja, cenoura, salsa, alho, mostarda em pó e alecrim, cebolinha),submetida a processo de congelamento IQF. Características Sensoriais: Próprias do produto. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microbiológicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. Validade: O produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,30

Valor Total: R\$ 60.900,00

Lote: 14

Descrição: Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (Carne bovina e frango) cozido ou assado e Congelado. 1. Descrição do Objeto: Entende-se por hambúrguer misto o produto cárnico industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado a temperaturas de - 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº30.691, de 29/03/52. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer

Atos do Poder Executivo

substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF(individualmente) e armazenado em temperaturas de -12°C ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a -8°C. Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1. Características Sensoriais: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica Odor: Característica; 2.2. Características Físico – químicas: Gordura: máximo de 23 %; Proteína: mínimo de 12 %; Carboidratos totais: máximo de 4 %. 2.3. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 3. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1. Embalagem Primária: Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil

Consumo Estimado Anual: 3.500

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 21,00

Valor Total: R\$ 73.500,00

PROCESSO N.º 21.549/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação nas modalidades concorrência pública, tomada de preços e pregões presencial e eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, destinada ao uso da Secretaria de Administração, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/08/2020).

Atibaia, 30 de Agosto de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 418/19

Empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Lote: 01

Descrição: Publicidade legal dos Atos Oficiais.

Consumo Estimado Anual: 12.000

Unidade: CM/COL

Valor Unitário: R\$ 20,90

Valor Total: R\$ 250.800,00

Secretaria de Administração, 30 de agosto de 2019.

-Daniela Marques Vieira Barbosa-
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTRARIA N.º 04/2019-SAD DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O ordenador da despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o paragrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE: 266 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.110000 – R\$ 5.688,47
PARA: 262 13.101.04.122.0027.2.066.339030.01.110000 – R\$ 5.688,47
Justificativa: Adequação orçamentária para ocorrer despesas com aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 28 de agosto de 2019.

-Jairo de Oliveira Bueno-
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 060/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ

Processo n.º: 24.667/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

COLABORADORA: Associação da Estação Maracanã

CNPJ N.º: 08.979.275/0001-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 060/2017, para continuidade da gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Maracanã, destinado ao atendimento de 33 crianças em idade de 1 ano e 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias, bem como a prorrogação de vigência até 31/12/2019.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$43.452,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2019.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF n.º: 293.875.378-03 Marcello Loporini, CPF n.º: 733.522.507-82.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 051/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO, PROTEÇÃO, AUXÍLIO E TRATAMENTO DE ANIMAIS EM SOFRIMENTO, COM A FINALIDADE DE GESTÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS.

Processo n.º: 41.328/2016

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Organização Não Governamental de Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento

CNPJ N.º: 17.663.161/0001-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 051/2017, para a continuidade da Gestão de Abrigos de Animais em Sofrimento no Município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/12/2019.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$73.326,00 (setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Carolina Moreno Castillo, CPF n.º: 294.597.648-00, Eloísa Rita Damasceno, CPF n.º 092.057.628-14.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(es) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1610/19	Sabre Peças e Serviços Ltda	Avenida Brasil, quadra PWLPS, lote 71.	Jardim Estância Brasil - 3º Gleba	Capinação e limpeza de calçada.
1637/19	Yoko Inoue	Rua José Villena de Melo, quadra 08, lote 04.	Jardim São Felipe	Construção da calçada.
1715/19	Joaquim Baptista - Espolio	Rua das Rosas, 156, quadra 08, lote 15.	Jardim dos Puiuteiros	Construção da calçada.
1762/19	Ana Maria de Oliveira	Rua Patriarca, 830, quadra 13, lote 23.	Jardim Imperial	Ejetilar reparos na calçada.
1764/19	Greenday Construção e Administração Eireli - EPP	Rua Araraquare, 1.320 (Rua São Vicente), quadra 35, lote 49.	Jardim Paulista	Construção da calçada, fechar reparos na calçada.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
008/2019	24.931/2019	Lincoln Lago Oliveira	Rua Armando Mantovani, Qd. A / Lt. 05 Rua Armando Mantovani, Qd. A / Lt. 05	Jardim América	Capinação e limpeza de terreno
009/2019	24.925/2019	Aimar Frigo	Rua Rio Preto, Qd. 31 / Lt. 39 Alameda Beija Flor, Qd 02 / Lt 06	Jardim Paulista JD. Paraíso da Usina	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
028/2019	22.639/2019	José Francisco Santiago Neto	Rua Rio Preto, Qd. 36 / Lt. 21 Av. Paulista, Qd. 13 / Lt. 14	Jardim Paulista Jardim Paulista	Capinação e limpeza de terreno Capinação e limpeza de terreno
081/2019	23.413/2019	Maria Cecília Silveira	Rua Brasil, nº 743	Atibaia Jardim	Capinação e limpeza de terreno
139/2019	25.435/2019	Marco Antônio Perez Alves	Estrada das Araras, Qd PI / Lt 26	JD. Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
141/2019	24.966/2019	Sol a Sol Participações e Empres. Imob.	Estrada dos Pires, nº 360	Caetetuba	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
154/2019	25.427/2019	Underline Participações LTDA	Rua Bragança, Qd 44 / Lt 09 Rua Rio Preto, Qd. 32 / Lt 04	Jardim Paulista Jardim Paulista	Capinação e limpeza de terreno Capinação e limpeza de terreno
160/2019	25.758/2019	Pedro Desimone	Rua Copacabana, Qd 11 / Lt 01 e 02	Jardim Jaraguá	Capinação e limpeza de terreno
168/2019	25.552/2019	Walter Cézar	Rua Luciano Leão Profeta, Qd 06 / Lt 15	Jardim Shangri-la	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
170/2019	25.411/2019	Maureício Hiroshi Hayashi	Rua Luciano Leão Profeta, Qd 06 / Lt 16	Jardim Shangri-la	Capinação e limpeza de terreno
176/2019	25.415/2019	Akira Miyahara	Rua São Pedro, Qd 03 / Lt 15	JD Paulista - Gleba C	Reparos no muro frontal
181/2019	25.555/2019	Adriano Michellotti Pinto	Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 07 / Lt 27	Recreio Maristela	Capinação e limpeza de terreno
182/2019	25.467/2019	Sheila Rodrigues Batista Michelutti	Rua Sebastião Cavalheiro, Qd 26 / Lt 02	Jardim Maristela	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
185/2019	25.508/2019	Angelina Coque de Brito	Rua das Camélias, Qd H / Lt 13	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno
190/2019	25.547/2019	Iderito Miguel Caldeira	Avenida dos Ipês, Qd N / Lt 10 e 11	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
191/2019		Rua Tranquilo Luiz Rosa, Qd 07 / Lt 28			
202/2019	25.447/2019	José Roberto Silva	Rua das Camélias, Qd H / Lt 13	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
204/2019	25.451/2019	Fernando Evaristo Lopes	Avenida dos Ipês, Qd N / Lt 10 e 11	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
205/2019	25.464/2019	José Nemer	Avenida dos Ipês, Qd N / Lt 14	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
207/2019	25.473/2019	Ricardo Aviz de Carvalho	Avenida dos Ipês, Qd N / Lt 14	Retiro das Fontes	Capinação e limpeza de terreno
210/2019	25.477/2019	Ricardo de Mello	Rua Benedito Carvalho, Qd H / Lt 65	Vila Giglio	Capinação e limpeza de terreno
211/2019	25.481/2019	Reinaldo Cézar	Avenida Santana, nº 1740	Vila Esperia	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
221/2019	26.406/2019	Ernesto Kalache	Avenida Lorena, Qd 15 / Lt 197 a 200	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno
223/2019	26.413/2019	João Carlos Scapin Santos	Rua Cel. Olegário Barreto, Qd I / Lt 13	Morumbi	Capinação e limpeza de terreno
229/2019	27.371/2019	Durval Seixas Fernandes	Rua Bauru, Qd 48 / Lt 875	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno
230/2019	27.372/2019	Neusa Pereira Calderani	Rua José Wilson de Carvalho, Qd H / Lt 06	JD. Paraíso do Tanque	Capinação e limpeza de terreno
236/2019	27.376/2019	Arnaldo de Souza Filho	Rua Jair Gaborim, Qd M / Lt 22	JD. Paraíso do Tanque	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo	Responsável	Local	Bairro	Assunto
241/2019	26.261/2019	Mary Cid Vazquez	Rua das Iponéias, Qd. 11 / Lt 377	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
245/2019	26.967/2019	Gonçalo Fernandes	Rua Bela Vista, Qd 44 / Lt 27 a 31 - SL 1	Jardim Imperial	Construção de muro frontal
253/2019	26.617/2019	Alessandro Posatto	Rua Gotas de Orvalho, Qd 33 / Lt 43	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
257/2019	26.621/2019	Elisabeth Marrocos Ferreira Espinola	Rua da Flor de Maio, Qd 35 / Lt 41	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
258/2019	26.622/2019	Felipe Pinto Mariano	Rua da Flor de Maio, Qd 33 / Lt 13	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
259/2019			Rua da Flor de Maio, Qd 33 / Lt 14		
260/2019			Rua a Flor de Maio, Qd 33 / Lt 15		
261/2019	26.623/2019	Milton Geraldo	Rua Nova Atibaia, Qd 34 / Lt 15	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
263/2019	26.625/2019	Zein Mohamed Sammour	Rua Cristas de Galo, Qd 24 / Lt 46	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
264/2019			Rua Cristas de Galo, Qd 24 / Lt 47		
269/2019	26.629/2019	Vivian Alonso Geraldí	Rua Chuva de Ouro, Qd 20 / Lt 25	Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
293/2019	27.120/2019	Peranovich Empreend. Imob. LTDA	Rua João Cardoso, Qd 1 / Lt 01 - SL 1-A	JD. Pq. Real Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e reparos no muro frontal
294/2019	27.110/2019	Antônio Siqueira Filho	Rua João Cardoso, nº 269	JD. Pq. Real Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
311/2019	27.380/2019	Davi Patatas Soares	Rua das Margaridas, Qd P / Lt 07 e 08 - SL 04	Chácaras Fernão Dias	Capinação e limpeza de terreno e construção do muro frontal
314/2019	27.377/2019	Cláudia Maria de Ávila	Alameda Valparaíso, Qd 52 / Lt 971	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
20.815/15	Alexandre Delso Meloni	Renato Sprengel Junior
20.249/18	Caio Lamunier de Abreu Camargo	Thiago Nicolatti Menin
39.574/11	Casimiro Bonaldo Neto	Marcella Brígido Leite
26.734/19	Claudia Maria Gavioli	João Batista Pimenta Pereira
18.056/19	Daniel Lourenço Pavão	José Luiz da Silva
27.187/19	Edson Ken Yokozawa	Fernanda Tessaro Puzzoni
26.942/19	Eduardo Tadeu Novalski	Hipólito Carlos Magno Coraciara
08.992/83	Ernesto José Ribeiro	Marcella Brígido Leite
18.708/19	Genivaldo Feitosa de Araujo	Daniel Francisco de Matos
27.289/19	Geração Engenharia e Construções LTDA	Leandro Raposo Aquino
12.556/19	Geraldo Batista Araujo	Neidemar Rodrigues dos Santos
27.227/19	Henrik Fontes de Aquino	Máximo Marcelo da Silva
00.173/18	Jacqueline Pereira de Torres	Danilo Paula de Abreu
30.854/17	João Aparecido Pereira	Daniel Veroneze
42.085/17	José Briamonte	Luciano Pólo de Camargo
08.369/05	Lucia de Jesus Santos	Dirceu Nunes da Silva
08.634/92	Luiz dos Santos Miguel	Renato Barreto Pacitti
13.411/19	Maria Joana Jacobs de Altamar e ou	Renato Sprengel Junior
26.089/19	Newton Moraes de Paula	João Ricardo Tegani
09.005/96	Orlando Prado Prado	Radael Frigeri
39.397/18	Paulo Roberto J. Moussa Chammou	Gerson Cezar Goldschmidt
41.582/15	PEP Holding Empreendimentos e Participações - EIRELI	José Vicente Aderson de Mello
26.145/19	Rodrigo Ribeiro Porto	Alfredo Arruda Cesco
42.942/17	Ronaldo Antonio Lehrbach	Renato Sprengel Junior
24.975/19	Sabrina Silva Takagaki Mariano	Stefano Licinio Pietropoli
20.221/19	Shemot Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Marco Antonio dos Reis
24.325/19	Top Design Marcenaria LTDA - ME	Danila Barcelos Borges Mollon
28.428/19	Vania Lucia de Moraes	Juliano Aparecido Zanoti
43.496/17	Virgilio Duarte Martins	Edson de Matos Ribeiro
28.888/19	Viviani Santiago Sanches	Nicolau Jorge Avallone

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7428

Processo: 13.037/2018

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Waldomiro Aparecido Picelli**, com endereço de correspondência na **Rua Toriba, 303, Vila Canero, São Paulo-SP**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0024/19** referentes a **Construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado a **Rua Japão, quadra 14, Lote 09, Jardim Imperial**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7485

Processo: 24.072/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Orlando Pinto Cortez**, com endereço de correspondência na **Avenida Rios das Pedras, 1.548, Jardim Aricanduva, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **450 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0900/2019** referentes a **capinação e limpeza de terreno e da calçada, construção do muro**, do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil – Jardim Estância Brasil 4º Gleba, quadra ASD, lote 35**, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 7486

Processo: 24.072/14

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) **Orlando Pinto Cortez**, com endereço de correspondência na **Avenida Rios das Pedras, 1.548, Jardim Aricanduva, São Paulo**, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **150 UVRM'S**, pelo não atendimento da notificação de nº **FMU 0901/2019** referentes a **construção da calçada** do imóvel de sua propriedade situado a **Avenida Brasil, 1512 – Jardim Estância Brasil 4º Gleba**,

quadra ASD, lote 36, Atibaia-SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sítio à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Gerente da Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ROBSON DE ALMEIDA CARDOSO

Processo Administrativo nº: 27.297/2019

Notificação nº 188/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.784

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para identificar o interessado da lavratura da **Notificação nº 188/2019**, expedida através do **Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.784** de 12/08/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 41.605/2011, em imóvel sito à Av. São Paulo, nº 937 - Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ANTONIO MARCO LINO

Processo Administrativo nº: 25.750/2019 JP nº 22.247/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 25.750/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 163/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.439 de 26/06/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 820 - Chácara Maringá; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: EVELIN APARECIDA DAHY

Atos do Poder Executivo

Processo Administrativo nº: 28.043/2019 JP nº 41.065/2017

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.188

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.188 - sanção de MULTA** em 19/08/2019, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 195/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.322 de 28/11/2017, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado nº 43.268/09, em imóvel sito à Rua João André, Quadra II, Lote 02 - Portal dos Nobres, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOÃO BERATO ELIAS

Processo Administrativo nº: 28.042/2019 JP nº 26.294/2017

2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.187

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 7.187 - sanção de MULTA** em 19/08/2019, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 093/2017, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.269 de 26/07/2017, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José Hernandes, 431 - Jardim Imperial, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos** a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: RENATA CORREA DA SILVA

Processo Administrativo nº: 25.174/2019 JP nº 34.238/2017

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica

concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 25.174/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 155/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.768 de 19/06/2019, referente à execução de obra em desacordo com o projeto aprovado nº 6.920/15, em imóvel sito à Alameda João de Barro, nº 55 - Shambala II; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MILTON BONFIM

Processo Administrativo nº: 29.717/2018

Prazo Suplementar para Regularização

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para comunicar que, o pagamento/parcelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.285 não isenta o proprietário da responsabilidade de providenciar a regularização da construção. Assim, persistindo a irregularidade, fica concedido **prazo suplementar improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para REGULARIZAÇÃO da construção existente em imóvel sito à Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, nº 2489 - Vila Helena. O não atendimento implicará nas medidas previstas na legislação vigente, conforme Art. 44 e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VLADIMIR SANCHES

Processo Administrativo nº: 23.601/19 e nº 24.326/19, ambos JP nº 13.828/19

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 23.601/2019, **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da publicação deste Edital, para proceder (1) a apresentação de projeto de regularização das construções que serão regularizadas; (2) a demolição completa das demais construções existentes na área; e (3) a remoção dos postes para instalação elétrica existentes na área correspondente ao imóvel sito à Estrada Atsonobu Matunaga, altura do nº 290 - Boa Vista; O não atendimento das determinações dentro do prazo implicará em sanções conforme os termos do Art. 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA (Jair Pinto de Oliveira - CAPA)

Processo Administrativo nº: 25.376/2019 JP nº 22.324/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 25.376/2019, **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 138/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.485 de 27/06/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Dr. Ivo Berti, 246 - Vila Boa Esperança (Tanque); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: LEONARDO FAUSTINO CORREIA FILHO

Processo Administrativo nº: 23.940/2019 JP nº 19.714/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 23.940/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 125/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.430 de 30/05/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua São Vicente, 39 - Recreio São Vicente; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MICHELE DE OLIVEIRA SANTOS (André Faustino de Oliveira - CAPA)

Processo Administrativo nº: 23.045/2019 JP nº 19.515/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 23.045/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento

da Notificação nº 133/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.480 de 29/05/2019, referente à execução de ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 202 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: AGUEDA ADRIANA GOMES

Processo Administrativo nº: 24.398/2019 JP nº 19.514/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 24.398/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 134/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.481 de 29/05/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 196 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: ROBSON MARQUES

Processo Administrativo nº: 23.331/2019 JP nº 18.100/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 23.331/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 109/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.478 de 17/05/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 190 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: VAINÉ LOPES DE OLIVEIRA

Processo Administrativo nº: 25.200/2019 JP nº 18.099/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 25.200/2019, **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 108/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.477 de 17/05/2019, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Minerva, 182 - Jardim Imperial; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE COMUNICADO

AUTUADO: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BUENO SAVANINI

Processo Administrativo nº: 21.795/2019 JP nº 7.004/2019

Prorrogação de Prazo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para notificar o interessado que fica concedido, conforme solicitado em Protocolo nº 21.795/2019, **prazo complementar improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para atendimento da Notificação nº 020/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.366 de 21/02/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Estrada do Parque das Cachoeiras, 153 - Portão; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). O não atendimento dentro do prazo concedido implicará nas medidas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: SILVIO PRECETTI BARBOSA

Processo Administrativo nº: 25.212/2019

Notificação nº 183/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.777

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 183/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.777 de 25/07/2019, referente à existência de construção em desacordo com o Projeto Aprovado sob nº 33.574/18 JP nº 41.036/17,

em imóvel sito à Alameda João de Barro, nº 421 - Shambala II; o que constitui infração nos termos do Art. 47, 48 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto de substituição, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOSE ANTONIO GALVES JUNIOR

Processo Administrativo nº: 26.968/2019

Notificação nº 187/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.783

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 187/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.783 de 08/08/2019, referente à existência ampliação irregular, sem projeto aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Macaco Aranha, nº 331 - Shambala III; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VICENTE BRAGION

Processo Administrativo nº: 26.412/2019

Notificação nº 186/2019 - Termo de Ocorrência nº 7.782

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 186/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 7.782 de 05/08/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua José Benedito Trofino, 177 - Jardim do Alvinópolis; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, **em até 30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PREMIUM ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI

Processo Administrativo n.º: 25.963/2019

Notificação n.º 159/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.780

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 159/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.780 de 31/07/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Cora Coralina, 56 - Atibaia Park I, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: EMME - URBANISMO - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Processo Administrativo n.º: 22.144/2019

Notificação n.º 161/2019 - Termo de Ocorrência n.º 7.436

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 161/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 7.436 de 26/06/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua João Belini - Area 03 P SL A - Ponte; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: SAMUEL ANGELO RODEGHERI DUARTE

Processo Administrativo n.º: 22.975/2019 JP n.º 12.946/2019

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 7.164

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 7.164 - sanção de MULTA em 03/07/2019, no valor de 600 UVRM (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e

três reais e trinta e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 059/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.458 de 03/04/2019, referente à execução de ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC) em imóvel sito à Rua Cora Coralina, 56 - Atibaia Park I, de acordo com o Art. 44, §3º, 49 - alínea "a" Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: IDEROL S/A EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Processo Administrativo n.º: 26.971/2019 JP n.º 10.498/2019

2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.173

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 2º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 7.173 - sanção de MULTA em 08/08/2019, no valor de 1.200 UVRM (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.286,76 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 053/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.453 de 19/03/2019, referente à execução de obra irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Liberdade, 445 - Quadra 32, Lote 01 25 - Jardim Imperial, de acordo com ao Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOANA ANGELICA MOREIRA JESUS

Processo Administrativo n.º: 27.292/2019

Notificação n.º 180/2019 - Termo de Ocorrência n.º 16.497

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 180/2019, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) n.º 16.497 de 12/08/2019, referente à ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Braz Aparecido de Oliveira, 45 - Casa 06 - Casas Populares (Caetetuba); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Termo de Ocorrência, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar

Atos do Poder Executivo

da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): AMÉLIA MORITA NAKANO

Processo Administrativo nº: 28183/19 jp 4989/16

Auto de Infração Ambiental Municipal nº 742 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 742 – sanção de MULTA, em 20/08/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de uma muda conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 028/16 celebrado em 05/02/16 - pela retirada de um indivíduo arbóreo em imóvel sito na Av. Juca Peçanha, nº 1605 – Nirvana Parque Residencial, nos termos do artigo 16, § 2º da Lei Complementar 765/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. Nº 11-4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

PORTRARIA N° 049/2019-DS
De 21 de agosto de 2019

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o disposto no ATO 01/2019-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia; **CONSIDERANDO** os fatos relatados às fls 64 e 65 e ainda o Parecer Nº 81/2019 às fls 95 e 96, constantes do Processo Nº 681/2019 de 21/08/2019 e que fazem parte integrante desta portaria, independente de transcrição;

DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE nº 744, brasileiro, casado, advogado, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art. 7º Inciso XI do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia

– ATO 01/2019-DS, de 18 de fevereiro de 2019, bem como na CLT, art. 482, alínea e.

Art. 1º. À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 018/2019-DS, de 02 de abril de 2019, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Segurança Pública

PORTRARIA N° 07/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 28 de Agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

DE:
707 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.110000R\$3.000,00

PARA:
705 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho com gêneros alimentícios para consumo da Guarda Civil Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 28 de agosto de 2019.

Lucas de Oliveira Cardoso
Secretário de Segurança Pública

Secretaria de Educação

Processo nº 18.933/2019

PORTRARIA N° 35 – SE
de 27 de agosto de 2019

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação

Atos do Poder Executivo

orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.507 de 30 de junho de 2017, como segue:

DE:

488 – 18.300.12.365.0050.2.117.339036.02.262000 – R\$ 2.100,00

PARA:

487 – 18.300.12.365.0050.2.117.339030.02.262000 – R\$ 2.100,00

DE:

389 – 18.200.12.361.0043.2.096.339040.01.220000 – R\$ 12.600,00

PARA:

383 – 18.200.12.361.0043.2.096.339030.01.220000 – R\$ 12.600,00

Os recursos serão destinados para ocorrer despesas com material de consumo, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretaria de Educação

Secretaria de Governo

Processo nº 14.737/2019

P O R T A R I A N.º 4.347 - GP de 28 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOMEIA**, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Cidadania, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Neusa Verderami

MEMBROS
Celio Antonio da Silva
Lucimara Silva Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria 4.330-GP de 5 de agosto de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 28 de agosto de 2019.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc nº 30.692/11

P O R T A R I A N.º 4.348-GP de 28 de agosto de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município e conforme disposto no Decreto Estadual nº 45.014, de 28/06/2000 e alterações, **N O M E I A**, em substituição **membro** da Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, referente ao Projeto “VIVALEITE”, com a seguinte composição:

- **Elaine Aparecida Empke -**
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS Campinas

- Dirce Setsuko Koizumi Matuoka -
Representante do Município na área da Saúde

- Mara de Castro Valente -
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Processo nº 2.114/16

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.PPD., nomeada pela Portaria nº 4.177 – GP, de 21 de agosto de 2018, nos termos do Artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018, torna público que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de **SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS**, face a servidora pública municipal **PROFESSORA RENATA MISTRELLO SAVANINI - código funcional nº 5.744**, de acordo com os **Artigos 474 e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho, por violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos III, XIV e XVII do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.639 de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia**, conforme Relatório Final acostado às fls. 248/273 com voto divergente às fls., 274/276, dos autos supra, sendo acolhido parcialmente o parecer da r. Comissão e após **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal em exercício**, às fls. 277/282.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 29 de agosto de 2019.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº4.177/18 – GP

Atos do Poder Executivo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 28 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Encerramento da Função
Agosto/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania” 29 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 4.191/07 – Vol. X

PORTARIA N° 4.349 -GP
de 29 de agosto de 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos, a Portaria nº 4.195-GP, de 25 de outubro de 2018, que designou a servidora **Mery Hellen Ramos Zamana**, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade CEI “Professora Rosa Stávale Garcia

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 29 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 32.919/2018

DECRETO N° 8.925
de 29 de agosto de 2019

Declara de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de curso d’água localizado no bairro Jardim do Lago, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369/2006, que define os casos excepcionais em que o órgão ambiental competente pode autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou para a realização de ações consideradas eventuais e de baixo impacto ambiental;

Considerando que as obras essenciais de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte e saneamento são reconhecidas como utilidade pública, conforme estabelecido no art. 2º, Inciso I, da Resolução CONAMA nº 369/2006;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a obra a ser executada em trecho de curso d’água (afluente do Córrego Figueira), localizado paralelo à Rua Rio Preto, bairro Jardim do Lago, neste Município, correspondendo às coordenadas de início: UTM 23 K 340.196 E / 7.440.447 N, e às coordenadas de final: UTM 23 K 340.389 E / 7.440.538 N.

Parágrafo Único: A obra a que se refere o caput deste artigo destina-se à canalização fechada de 212 metros de extensão do curso d’água para controle de vazão e recuperação das bordas do córrego afetadas por processos erosivos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8.663, de 18 de outubro de 2018..

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “Fórum Cidadania”, 29 de agosto de 2019.

Nome da Professora
Mery Hellen Ramos Zamana

Unidade Escolar
EM “Florêncio Pires de Camargo”

Atos do Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

-Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. Nº 34/2019

D E C R E T O Nº 8.926
de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 273.653,58 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 273.653,58 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
84 – 11.451.18.542.0013.2.019.339039.01.110000.....R\$ 950,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
1006 ADEQUAÇÃO/ CONSTRUÇÃO CRAS E CREAS
187 – 12.101.08.244.0021.1.006.449051.01.500000.....R\$ 4.249,55

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
527 – 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.110000.....R\$ 5.000,00
530 – 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.110000.....R\$ 5.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
706 – 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.110000.....R\$ 124.100,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
718 – 26.101.23.695.0068.2.169.339033.01.110000.....R\$ 1.354,03
720 – 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.110000.....R\$ 25.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
755 – 27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.110000.....R\$ 78.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICIÁRIAS
2196 SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS
829 – 32.100.02.061.0085.2.196.339091.01.110000.....R\$ 15.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2215 DEPÓSITO JUDICIAL LC 151/2015
844 – 32.300.04.123.0085.2.215.339093.01.100315.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA
21 – 11.100.14.422.0005.2.005.335039.01.110000.....R\$ 40.000,00

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2015 PROFISSIONALIZAÇÃO
66 – 11.351.11.334.0011.2.015.335039.01.110000.....R\$ 162.100,00

451 COORDENADORIA ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2019 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD. ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL
85 – 11.451.18.542.0013.2.019.449051.01.110000.....R\$ 950,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2039 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
179 – 12.101.08.242.0022.2.039.339030.01.500000.....R\$ 950,00
182 – 12.101.08.242.0022.2.039.449052.01.500000.....R\$ 112,00

2038 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
185 – 12.101.08.243.0021.2.038.339039.01.500000.....R\$ 1.500,00
186 – 12.101.08.243.0021.2.038.449052.01.500000.....R\$ 311,01

2037 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Atos do Poder Executivo

199 – 12.101.08.244.0021.2.037.339039.01.500000.....R\$
800,00

1007 REFORMAS DO PRÉDIO DO RESTAURANTE POPULAR
201 – 12.101.08.306.0023.1.007.449051.01.500024.....R\$ 576,54

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2129 ESCOLA DE ESPORTES
536 – 19.101.27.812.0055.2.129.335039.01.110000.....R\$ 10.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
568 – 22.101.04.123.0058.2.133.339040.01.110000.....R\$ 15.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO
2171 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
729 – 26.101.23.695.0069.2.171.339039.01.110000.....R\$ 26.354,03

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 DESPESAS JUDICÍARIAS
2197 DILIGÊNCIAS - OFICIAL DE JUSTIÇA
830 – 32.100.02.061.0085.2.197.339036.01.110000.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
30 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Bruno Perrota Leal -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. N° 34/2019

D E C R E T O N° 8.927
de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1003 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO - ROYALTIES
743 – 27.101.15.451.0009.1.003.449051.01.110000.....R\$ 265.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
30 de agosto de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Atos do Poder Executivo

**Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. N° 34/2019

DECRETO N° 8.928 de 30 de agosto de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS**

755 – 27.101.15.451.0071.2.177.339039.01.110000.....R\$ 520.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
1030 SANEAMENTO AMBIENTAL**

982 – 27.101.17.512.0073.1.030.339039.01.110000.....R\$ 520.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”
30 de agosto de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**– Adauto Batista de Oliveira –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Proc n° 32.541/2014

LEI COMPLEMENTAR N° 811 de 28 de agosto de 2019

Altera a Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Esta Lei Complementar altera os incisos I e II do artigo 4º, artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 205, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
I- ser pessoa jurídica e comprovar situação ativa da instituição, no mínimo, por 01 (um) ano;
II- ser de Utilidade Pública Municipal;
III-.....;
IV-;
V-”

(...)

“Art.6º Os recursos financeiros disponibilizados para o financiamento do respectivo programa poderão ser estipulados de 4% (quatro por cento) até 6% (seis por cento) da arrecadação efetiva do exercício orçamentário do ano anterior do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza”.

“Art. 8º O Prefeito nomeará os 8 (oito) membros que comporão a Comissão de Análise, sendo 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes para um mandato de 2 (dois) anos, dentre os servidores municipais da Secretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria de Planejamentos e Finanças e da Procuradoria-Geral do Município”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 28 de agosto de 2019.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23/08/2019 A 29/08/2019

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
20419/2019	28492/2019	Flavia Cassia da Silva Costa	26.109.450/0001-00	5611-2/04		
28523/2011	28919/2019	Eguimar Moreira Antunes	13.691.198/0001-49	5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	
27473/2012	28496/2019	Ananias Jesus Santos	15.546.646/0001-46	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
268/1995	28578/2019	Lancheteria Ltda	15.196.805/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
28873/2019	28873/2019	Tulipa Bar E Cervejaria Ltda - ME	34.597.056/0001-97	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
18605/2018	28887/2019	Viviane Mara Isidoro De Oliveira	30.560.586/0001-00	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
29073/2019	29073/2019	Kaio Eduardo Gonçalves de Souza	32.847.194/0001-51	5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	Alimentos
28847/2019	28847/2019	Wilson Tadeu Barbosa	111.119.828-48	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
25789/2013	29015/2019	Israel Ferreira da Silva	15.594.777/0001-07	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
0969/1998	28588/2019	Centro Radiológico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
26461/2009	28723/2019	Instituto Avançado de Intervenção Cardiovascular	10.903.820/0001-47	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
35852/2012	28809/2019	Nascimento & Rocha Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	17.019.729/0001-02	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2254/2015	28838/2019	F.A.S de Almeida Educação Infantil	21.410.594/0001-89	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
36208/2016	28296/2019	Burgos Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
28297/2019	28297/2019	Burgos Serviços Médicos Ltda	08.284.640/0001-82	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
28299/2019	28299/2019	Burgos Serviços Médicos Ltda	08.264.640/0001-82	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
29005/2019	29005/2019	Rossini e Nascimento Serviços Médicos Ltda	06.112.895/0001-32	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
29008/2019	29008/2019	Rossini e Nascimento Serviços Médicos Ltda	06.112.895/0001-32	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4964/2002	29068/2019	Óticas Verly Ltda	05.312.773/0001-27	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
40488/2014	29067/2019	WVG Serviços Médicos Ltda	04.996.729/0001-10	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
2254/2015	29079/2019	F.A.S de Almeida Educação Infantil	21.410.594/0001-89	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
28886/2011	28255/2019	Juliana Valade Pires	155.888.618-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
43201/2011	28515/2019	Juliana Valade Pires	155.888.618-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28540/2019	28540/2019	Carlos Geovane Pereira da Silva	34.226.841/0001-33	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
23153/2011	28971/2019	Gislene de Jesus Mathias	13.700.773/0001-22	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Atos da Vigilância Sanitária

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no SIVISA CIDADÃO, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
28624/2019	31419	José Maria Gomes da Costa	Não possuir licença de funcionamento para a atividade desenvolvida	Art. 3º e 7º do decreto municipal 4666/05 c/c Art 122 inciso I da Lei Estadual 10083/98 c/c Lei Complementar Munic. 280/1998	Alimentos
28625/2019	31420	José Maria Gomes da Costa	Efetuar o despejo irregular de Água servida em local aberto localizado nos fundos do prédio junto ao depósito de lixo	Art. 71 da Portaria Estadual CVS 5/2013 c/c Art. 122 incisos III e XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
28626/2019	015666	José Maria Gomes da Costa	Não cumprir as boas práticas na cozinha	Resolução RDC 216/2004 c/c Portaria CVS 5/2013 c/c Art. 122 inciso XX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
28627/2019	015667	José Maria Gomes da Costa	Não apresentar área física adequada para a atividade desenvolvida	Art. 282, 283, 285 e 416 do Decreto Estadual 12342/78 c/c Art. 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c item 4.1.3 da Resolução RDC 216/04	Alimentos
28798/2019	31245	Construtora Gamez Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (Morcego)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
28784/2019	31242	Seiti Koezuka	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (Morcego)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
28785/2019	31243	Luiz Assunção Gonçalves	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (Morcego)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
28793/2019	31244	Antonio Franco Santos	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos. (Morcego)	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
22845/2019	Gilberto Rodrigues da Silva	30994	AIPM	31381	Ambiental
24970/2019	Manoel Herminio Filho	30995	AIPM	31383	Ambiental
25862/2019	Flavia Cristina Marin Moreno	30996	AIPM	31379	Ambiental
25250/2019	Maria Francinet Pereira de Faria Melo	30997	AIPM	31378	Ambiental
27101/2019	Edvaldo Arquilino de Lima	30998	AIPM	31232	Ambiental
27099/2019	Maria Aparecida do Espírito Santo	30999	AIPM	31233	Ambiental
27100/2019	Roseli Gonçalves Buffet	31000	AIPM	31234	Ambiental
25622/2019	Patricia Amaral Takacs	30993	AIPM	31230	Ambiental
24566/2019	Renato Cesar dos Santos Forte	30992	AIPM	31227	Ambiental
25625/2019	Antonio Domingos da Silva	30991	AIPM	31229	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTAS EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
6 576	3 0982	Roberto Carlos Rosa	21075/20 19	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	23183/2019	Antonio Venancio da Silva	24619/2019	Deferido
Ambiental	11458/2019	Wilson Angelo Fumani	21158/2019	Deferido
Ambiental	11333/2019	Beatriz Garcez de Oliveira	13610/2019	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Proces so	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocol o	Situação
Alimentos	22946/2013	Luciana Dias Rodrigues	28425/2019	Deferido
Alimentos	34417/2012	Ferruccio Grill	26963/2019	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	28688/2019	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	28680/2019	Deferido
Medicina	25310/2017	Souza & Pereira Clinica Médica Ltda	29128/2019	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
18777/2019	Av. Prof. Odair da Silva Pinto	Guaxinduba	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
11836/2019	Estr. Velha de Bragança	Chácaras Fernão Dias	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
19919/2019	Rua Francisco de Assis	Jardim Brogotá	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
12607/2019	Rua Cristiano Crisbere	Jardim Paraíso do Tanque	Ambiental	Despejo de esgoto em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
14962/2019	Rua Maria Salvanini	Maracanã	Ambiental	Esgoto exposto	Não constatada situação de risco à saúde
16840/2019	Rua Maria Salvanini	Maracanã	Ambiental	Esgoto exposto	Não constatada situação de risco à saúde
17211/2019	Avenida Brasil	Parque Fernão Dias	Ambiental	Esgoto a céu aberto.	Solucionado
26238/2019	Rua Francisco Ramão silva	Chácara Parque São Pedro	Ambiental	infestação de ratos	Solucionado
24939/2019	Rua Japão	Jardim Imperial	Ambiental	Fossa aberta	Solucionado
23261/2019	Avenida Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Ratos	Solucionado
10221/2019	Rua Benedito de Almeida Bueno	Centro	Ambiental	Mato alto risco de dengue	Solucionado
13449/2019	Rua Benedito de Almeida Bueno	Centro	Ambiental	Mato alto risco de dengue	Solucionado
17313/2019	Rua Samambaia	Parque Fernão Dias	Ambiental	Esgoto em via pública	Solucionado
17814/2019	Rua Luiz Ribeiro Pinto	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Infestação de carapatos	Não constatada situação de risco à saúde
15316/2019	Avenida Flavio Pires de Camargo	Caetetuba	Ambiental	Cheiro forte de fezes	Não constatada situação de risco à saúde
6120/2019	Rua Roma	Itapetinga	Ambiental	Maus tratos de animais	Não constatada situação de risco à saúde
15890/2019	Av. Delfina Silveira Peçanha	Itapetinga	Ambiental	Proliferação de dengue	Não constatada situação de risco à saúde
1877/2019	Rua Artur Rodrigues Siqueira Neto	Estância Santa Maria do Portão	Ambiental	escorpião	Não constatada situação de risco à saúde
1438/2019	Rua Professor Pedro	Atibaia Jardim	Ambiental	acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde

Atos da Vigilância Sanitária

	Vasconcelos				
32116/2018	Estrada Municipal Pedra Grande	Laranja Azeda	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Solucionado
5032/2019	Estrada Municipal Pedra Grande	Laranja Azeda	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Solucionado
9755/2019	Estrada Municipal Pedra Grande	Laranja Azeda	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Solucionado
18977/2019	Rua Sandro Donizete Silva	Portão	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Não constatada situação de risco à saúde
21475/2019	Rua das Acáias	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Terreno sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
5668/2019	Al.Newton de Azevedo Alvim	Nova Gardênia	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
21525/2019	Rua São Manuel	Jardim Paulista	Ambiental	Água servida despejado em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
22386/2019	Rua São Manuel	Jardim Paulista	Ambiental	Água servida despejado em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
9103/2019	Rua Pedro Pinheiro	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Casa sem manutenção	Solucionado
27261/2019	Rua Ernesto de Castro Neves	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Cheiro forte de tinta	Não constatada situação de risco à saúde
27869/2019	Rua Gimenes	Alvinópolis	Ambiental	Lixo sendo queimado	Não constatada situação de risco à saúde
22311/2019	Rua Palmitos	Jardim das Palmeiras	Ambiental	Terreno sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
18791/2019	Rua Emidio Gomes	Jardim Shangri-Lá	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
22256/2019	Estrada dos Arantes	Portão	Ambiental	Água servida despejado em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
29108/2018	Rua Osvaldo Fumane	Tanque	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
17295/2019	Rua Osvaldo Fumane	Tanque	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
16005/2019	Rua Osvaldo Fumane	Tanque	Ambiental	Acúmulo de pneus	Solucionado
39801/2018	Rua Osvaldo Fumane	Tanque	Ambiental	Criação de porcos e cavalos	Não constatada situação de risco à saúde
3300/2019	Rua Benedito Peçanha	Jardim do Trevo	Ambiental	Despejo irregular de esgoto em via pública	Solucionado
21927/2018	Estrada Fazenda Nova União	Jardim Colonial	Ambiental	Infestação de escorpião	Orientado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
23183/2019	Antonio Venancio da Silva	Ambiental	AI 31371	Solucionado
20722/2019	Construtora Gamez Ltda	Ambiental	AI 31359	Solucionado
18706/2019	Jose Teodoro Filho	Ambiental	AI 31341	Solucionado
11458/2019	Wilson Angelo Fumani	Ambiental	AI 31200	Solucionado
11333/2019	Beatriz Garcez de Oliveira	Ambiental	AI 31217	Solucionado
3195/1999	Simone Fujie Tsuji	Prestação de Serviço	Estrutura	Cancelamento de Inscrição

**José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP

Fone: 4414-3350

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 000

Folha: 0001

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIRAIENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA

CAIXA GERAL

第1章

BANCOS

DANCO.

IRCULANTE

CONTAS A RECEBER

CONTAS A

MOBILIZADO

**** Total do ATIVO ****

41.227,97

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE
SILVIO DE SOUZA SOBRINHO
CPF: 41432633864

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: 1SPU16073Q4

CRC 154 1160

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 000
Empresa.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE
Periodo.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

Folha: 0002

PASSIVO

PASSIVO

EXIGIVEL.

IMPOSITOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER

169.51

CONTAS A PAGAR

CONTAS A PAGAR

(8.606.68) (8.606.68)

(8.437.17)

(8.43 /, 1 /)

PATRIMONIO SOCIAL

OUTRAS CONTAS

OUTRAS CONTAS

40-665-14

49-665-14

40665-1

八九家集

**** Total do PASSIVO ****

41-227-97

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 41.227,97 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESIDENTE
SILVIO DE SOUZA SOBRINHO
CPF: 41432633864

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: ISPL16073Q4

CRC-131 11607

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro....: 000

Folha: 0001

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RECEITA

RECEITAS BRUTAS

RECEITAS

RECEITAS BRUTAS

DOAÇÕES 666,68

RECEITAS FINANCEIRAS 1.461,59

DESCONTOS OBTIDOS 70,00 2.198,27

RECEITAS

PEA HANDEBOL 140.000,00

RECEITA PATROCINIO 26.827,80

RECEITA LEI DO INCENTIVO 182.191,69

PEA NATAÇÃO 260.000,00 609.019,49 611.217,76 611.217,76

TOTAL DE RECEITA

611.217,76

DESPESA

DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS GERAIS

ENERGIA ELETRICA (683,80) (683,80)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALARIOS E ORDENADOS (45.567,60) (45.567,60)

DESPESAS TRIBUTARIAS

I.N.S.S. (12.166,36)

F.G.T.S. (3.536,00)

P.I.S. (535,17) (16.237,53)

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCARIAS (1.855,95) (1.855,95) (64.344,88) (64.344,88)

DESPESAS/CONVENIOS

DESPESAS CONVENIOS

DESPESAS CONVENIO PEA HANDEBOL

SERVIÇOS CONTABEIS (8.000,00)

DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO (2.730,00)

SALARIOS E ORDENADOS (5.200,00)

F.G.T.S. (2.710,55)

FERIAS (5.488,89)

13ºSALARIO (4.116,67)

CESTA BASICA (3.240,00)

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA (12.000,00)

DESPESAS BANCARIAS (51,15)

JUROS E MULTAS (125,62)

DESPESAS COM UNIFORME (9.440,00)

DESPESAS COM TRANSPORTE (14.000,00)

DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS (9.480,00)

DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO (682,84) (77.265,72) (77.265,72) (77.265,72)

DESPESAS/CONVENIO

DESPESAS CONVENIOS

DESPESAS CONVENIO RECEITA PATRIMONIO

DESPESAS C/MAT.ESPORTIVOS (611,42)

IMPRESSOS DE MAT. DE ESCRITORIO (600,00)

SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURIDICA (21.721,00)

GENEROS ALIMENTICIOS (980,50)

DESPESAS DIVERSAS (18,00)

COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES (604,23)

DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS (1.137,00)

Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Livro...: 000

Folha: 0003

Empresa.: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAJENSE

NÚMERO DO CNPJ: 51.913.770/0001-66

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

DESPESAS MATERIAL CONSUMO	(1.240,62)	(26.912,77)	(26.912,77)	(26.912,77)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO RECEITA LEI INCENTIVO				
SERVIÇOS CONTABEIS	(6.600,00)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA	(94.392,15)			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(18.310,10)			
GENEROIS ALIMENTICIOS	(3.108,17)			
DESPESAS DIVERSAS	(9.832,50)			
DESPESA COM TRANSPORTE	(1.214,80)			
DESPESAS C/ARBITRAGEM E CAMPEONATOS	(39.904,53)			
DESPESAS MATERIAL DE CONSUMO	(1.986,15)	(175.348,40)	(175.348,40)	(175.348,40)
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS/CONVENIOS				
DESPESAS CONVENIO PEA NATAÇÃO				
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(8.580,00)			
DESPESAS C/MAT.ESPORTIVO	(245,00)			
SALARIOS E ORDENADOS	(110.123,25)			
INSS	(27.860,83)			
FGTS	(13.210,75)			
PIS	(1.183,38)			
FÉRIAS	(12.344,43)			
13º SALARIO	(11.693,25)			
CESTA BASICA	(7.158,76)			
JUROS E MULTAS	(136,55)			
DESPESAS DIVERSAS	(318,00)			
DESPESAS C/MANUTENÇÃO	(59.840,00)	(252.694,20)	(252.694,20)	(252.694,20)
TOTAL DE DESPESA				(596.565,97)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				11.651,79

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA

14.651,79

APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 14.651,79 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE
SILVIO DE SOUZA SOBRINHO
CPF: 4143263864

Contador Responsável
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI
CRC: ISP11607304

A large grid of stars used as a background pattern.

Entidades da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA **ATIBAIENSE**

Fundado em 30/05/1983

CNPJ: 51.913.770/0001-66

Atibaia, 31 de dezembro de 2018

A
PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Referente: BALANÇO EXERCICIO DE 2018

Nota Explicativa

Alteração nos valores da Receita Patrocínio e Receita Lei do Incentivo, referente a valores lançados em contas inversa, porem não havendo alteração nos valores totais.



Wesley J. Garcia Marchetti
TC. CRC 116.073 - CPTX 347.416.376-76

Câmara da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PLANTEC SERVIÇO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Processo nº 117/2019; **Contrato** nº.008/2019; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; **Valor do Contrato:** R\$ 9.665,86 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Prazo de Vigência:** de 27 de agosto de 2019 a 24 de setembro de 2019; **Dotação:** 44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2019

Valéria Silveira

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

PROCESSO A SER DISCUSO E VOTADO NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 18 HORAS.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO
Presidente

Of. Conv. N° 017/19-Div.Leg.
Atibaia, 28 de setembro de 2.019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelênci para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 03 de setembro de 2.019, após a sessão ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.**

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO

Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 29.08.2019

PROJETO DE LEI N° 25/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de rua, sendo esta a Travessa 1, que se inicia em travessa da rua 4 K, localizada no Bairro do Maracanã, Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI N° 26/19, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4 K a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

PROJETO DE LEI N° 29/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Aguardando o uso da Tribuna livre.**

PROJETO DE LEI N° 35/19, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI N° 36/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

PROJETO DE LEI N° 37/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha “Agosto Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 38/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade, em postos revendedores de combustíveis, da exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 39/19, de autoria do Poder Executivo, que

Câmara da Estância de Atibaia

autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar para fornecer convênio médico-hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 40/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos em Atibaia, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 41/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede municipal de saúde e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 42/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Pedro Avancine arua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 43/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Acácia-Negra a atual rua sem denominação, no Bairro do Mato Dentro, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 44/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, e a Lei nº 4.194, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 45/19, de autoria do Poder Executivo, que aprova o Plano Municipal de Controle de Erosão - PMCE – em Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 46/19, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 47/19, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida “Dr. Antônio Carlos Medina” à atual Avenida Copacabana, no Bairro Jardim Paulista, neste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI N° 48/19, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Transferência de Renda aos Idosos-PMTRI, vinculado à Coordenadoria Especial do Idoso do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 27.08.19. À Comissão de Justiça.** –

PROJETO DE LEI N° 49/19, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Sabiá-Laranjeira a atual rua sem denominação, no Bairro da Boa Vista, neste município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 27.08.19. À Comissão de Justiça.** –

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. **Aguardando audiência pública.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da administração direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 27.08.19, à Ordem do dia da Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 03.09.19.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 16/19, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 1.666,27m², localizada no Loteamento Cidade Satélite, à Associação Civil Lions Clube de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 17/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 18/19, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 636, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Pública Municipal Joviano Franco da Silveira. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/19, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aguardando documentos e pareceres.**

BALANÇETE DA CÂMARA N° 07/19, de autoria da Mesa Diretiva, que encaminha balanço da receita e da despesa referente ao mês de julho de 2019. **Encontra-se na Comissão de Finanças.** –

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substitutivo